

DECRETO Nº 4.194, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.458, de 09 de agosto de 2017, destinado à restituição de saldo de convênio – Quadra Maria Luíza II.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.458, de 09 de agosto de 2017, na quantia de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para construção da Quadra do Jardim Maria Luíza II, com a seguinte classificação:

021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2064.0000	– Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 02.100.014	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 55.900,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2019.0000	– Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(089) 4.4.90.51.00 – 01.110.000	– Obras e instalações	R\$ 55.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.
M., em 09 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração